

PORTARIA Nº 20.138, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 18294/2025/SEI-MCOM (12931829), que integra o Processo nº 53516.010468/2021-00, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO COMUNITÁRIA ALAGADOS FM, Fistel nº 50011493712, inscrita no CNPJ nº 02.368.008/0001-30, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, por meio do canal nº 200, no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a sanção de multa, no valor de R\$ 3.297,00 (três mil duzentos e noventa e sete reais), em razão da prática da infração capitulada no art. 40, XV do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIK AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.141, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 18321/2025/SEI-MCOM (12932191), que integra o Processo nº 53575.000100/2021-21, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à TV EQUINÓCIO COMUNICAÇÕES LTDA., Fistel nº 50411608053, inscrita no CNPJ nº 14.573.836/0001-90, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Sons e Imagens - digital - RTVD, por meio do canal nº 35, no Município de Macapá, Estado do Amapá, a sanção de multa, no valor de R\$ 3.077,20 (três mil setenta e sete reais e vinte centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 33, II do Decreto nº 5.371, de 17/2/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIK AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.575, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 294, de 30/1/2015 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 21449/2025/SEI-MCOM (12998042), que integra o Processo nº 53115.028167/2022-28, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CADEADO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO, Fistel nº 50013431277, inscrita no CNPJ nº 01.118.723/0001-52, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, por meio do canal nº 285, no Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, a sanção de multa, no valor de R\$ 667,90 (seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIK AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.665, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e nº 294, de 30/1/2015 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 22180/2025/SEI-MCOM (13016254), que integra o Processo nº 53115.018611/2021-16, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO TOCANTINS LTDA, Fistel nº 50410504572, inscrita no CNPJ nº 26.937.797/0001-41, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, em Tecnologia Digital, por meio do canal nº 18, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, a sanção de multa, no valor de R\$ 1.870,13 (um mil oitocentos e setenta reais e treze centavos), em razão da prática da infração capitulada no item 7.1., alínea "g" da Norma Complementar nº 01/2006, aprovada pela Portaria nº 310, de 27/6/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIK AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.666, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e nº 294, de 30/1/2015 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 22181/2025/SEI-MCOM (13016288), que integra o Processo nº 53115.019190/2021-41, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à SOCIEDADE PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO LTDA, Fistel nº 50408680814, inscrita no CNPJ nº 01.890.043/0001-52, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em Tecnologia Digital, por meio do canal nº 23, no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, a sanção de multa, no valor de R\$ 9.724,67 (nove mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), em razão da prática da infração capitulada no item 7.1., alínea "g" da Norma Complementar nº 01/2006, aprovada pela Portaria nº 310, de 27/6/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIK AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.718, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 22418/2025/SEI-MCOM (13023903), que integra o Processo nº 53508.002440/2022-71, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SARACURUNA, Fistel nº 50011437308, inscrita no CNPJ nº 03.104.989/0001-71, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, por meio do canal nº 254, no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, as seguintes sanções:

I - multa, no valor de R\$ 879,20 (oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 40, inciso XXII do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998.

II - advertência, na forma do art. 54, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, em razão da prática da infração capitulada no art. 40, inciso XVII do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIK AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.719, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 22448/2025/SEI-MCOM (13025015), que integra o Processo nº 53524.001288/2022-19, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO, Fistel nº 50011391987, inscrita no CNPJ nº 02.003.058/0001-14, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, por meio do canal nº 200, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, a sanção de multa, no valor de R\$ 879,20 (oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 40, inciso XXII do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIK AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.770, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e nº 294, de 30/1/2015 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 22499/2025/SEI-MCOM (13027395), que integra o Processo nº 53115.016804/2022-13, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CIDADE DE AROEIRAS, Fistel nº 50011420758, inscrita no CNPJ nº 02.639.113/0001-67, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, por meio do canal nº 200, no Município de Aroeira, Estado da Paraíba, a sanção de multa, no valor de R\$ 1.335,81 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 40, inciso VI do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIK AWWAD JUNIOR

DESPACHO Nº 1.752, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando os autos do presente processo, instaurado para apurar indícios de infração praticada pela SANTAREM RÁDIO E TV LTDA., detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Guairá, Estado de São Paulo, decide não conhecer o pedido de revisão, ante o não preenchimento dos pressupostos de admissibilidade, à luz do art. 65, caput, da Lei nº 9.874/1999, ficando mantida integralmente a decisão definitiva proferida no processo em epígrafe, nos termos da Nota Técnica 2953 (SEI nº 10747232).

TAWFIK AWWAD JUNIOR

DESPACHO Nº 2.220, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando os autos do presente processo, instaurado para apurar indícios de infração praticada pela RÁDIO EMISSORA FANDANGO LTDA., detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, no Município de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, decide não conhecer o pedido de revisão, ante o não preenchimento dos pressupostos de admissibilidade, à luz do art. 65, caput, da Lei nº 9.874/1999, ficando mantida integralmente a decisão definitiva proferida no processo em epígrafe, nos termos da Nota Técnica nº 8269/2024/SEI-MCOM (11514871).

TAWFIK AWWAD JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

PORTARIA MCOM Nº 20.226, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.026412/2025-13, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens, inscrita no C.N.P.J. nº 60.133.972/0001-86, executante do serviço de retransmissão de televisão, mediante a utilização do canal 18 (dezoito), digital, em caráter primário, no município de Xique-Xique, estado da Bahia, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a televisão Cachoeira do Sul Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 89.784.037/0001-61, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

PORTARIA MCOM Nº 21.474, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14º, inciso VIII, do Anexo X da Portaria MCOM 19.228, de 1º de agosto de 2025, publicada no DOU de 12/08/2025, que aprovou os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério das Comunicações, considerando o Processo Administrativo nº 53115.021979/2025-95, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO BROOKLIN executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga foi deferida por intermédio da Portaria de Autorização nº 838/2008, publicada no Diário Oficial da União em 17/12/2008, e aprovada pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 375/2011, publicado no Diário Oficial da União em 14/12/2011, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53830.000646/2020, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Av. Padre Antonio José dos Santos, nº 1600 para Av. Padre Antonio José dos Santos, nº 1666, na localidade de São Paulo/SP.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 36'20"S e longitude 46º 41' 32"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MESQUITA MUNIZ

